

Ata de Habilitação2

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10:40 horas, no Setor de Licitações, reuniram-se pregoeiro e equipe de apoio para decidir acerca dos documentos de habilitação apresentados pela participante **LIGA XANXERENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**. Concernente ao documento apresentado pela participante referente à licença para arbitrar, a participante apresentou Declaração de Regularidade assinada por representante da Liga Catarinense de Futsal, sendo aceito o documento para fins de cumprimento do item 6.1, letra “l” do Edital. No que tange à Declaração apresentada em substituição ao Balanço Patrimonial, conforme diligência realizada junto ao Setor de Contabilidade, verificou-se que a participante possui balanço patrimonial, logo, a declaração apresentada não será aceita pela Comissão. Considerando que somente uma participante compareceu ao certame, e que fora declarada classificada, apresentando proposta em conformidade com os ditames editalícios, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/1993 concede-se o prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a participante apresente o balanço patrimonial em consonância com o edital, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo, a pregoeira declara encerrada a presente sessão.

Denise Pedott Brandalize – Pregoeira _____

Simone Dacheri – Equipe de Apoio _____

Vanderlei Adilio dos Santos – Equipe Apoio _____

Rosane Siqueira – Equipe de Apoio _____

Ezequiel Costa Curta – Equipe de Apoio _____

Cinthia Schneider Pellegrini – Assessoria Jurídica _____